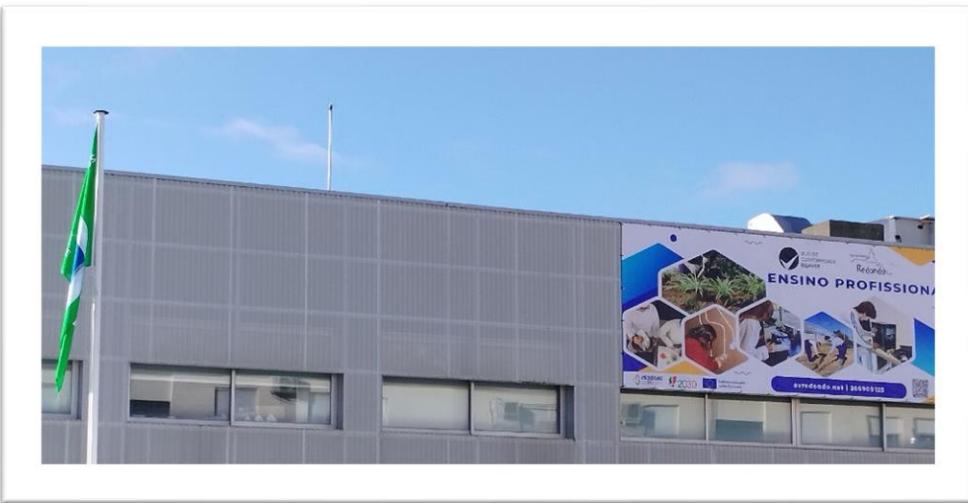


# RELATÓRIO DA CONTA DE GERÊNCIA (2024)



Dando cumprimento ao estipulado no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas de Redondo apresenta o Relatório da Conta de Gerência relativo ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024**.

## **1. COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO – ANO 2024**

Presidente – Sónia Pereira Andrade

Vice-Presidente – Alda Maria Nogueira Carvalho

Secretária – Diana Cristina Mateus

## **2. CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO AGRUPAMENTO**

### **Patrono**

Hernâni António Cidade, natural da vila de Redondo, (1887-1975), foi professor, ensaísta, historiador, crítico literário. Aluno brilhante, foi aceite no Seminário de Évora onde estudou e obteve a equivalência ao ensino secundário oficial. Preferindo seguir a vida laica, foi como prefeito do Colégio Calipolense e explicador que fez o Curso Superior de Letras e obteve, com distinção, a habilitação para o Magistério Secundário.

Em 1916 esteve na primeira guerra mundial, sendo distinguido com a Cruz de Guerra devido à sua coragem ao serviço da paz e da dignidade humana. Foi preso pelos alemães em 1918, mas o cativeiro não lhe retirou a vontade de continuar a investigar e a estudar. Em 1919 é convidado para ser professor na Faculdade de Letras do Porto, onde se manteve até 1930. Escreveu em 1929 o livro *Ensaio Sobre a Crise Mental do Século XVIII*, editado pela Universidade de Coimbra.



“Retrato do Doutor Hernâni Cidade”

Autora: Mestre Pintora Maria  
Manuela dos Reis Frade

### **Espaços Físicos**

A Escola Básica de Montoito e o edifício destinado ao Pré-Escolar e ao 1.º Ciclo, que integra a escola sede, entraram em funcionamento no ano letivo 2011/ 2012. A Escola Sede do Agrupamento foi construída pela *Parque Escolar* e está em funcionamento desde 2013/ 2014.

<b>Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade (2.º, 3.º Ciclo e Secundário)</b>	<b>Escola Básica de Redondo (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)</b>	<b>Escola Básica de Montoito (Pré-Escolar e 1.º Ciclo)</b>
		

### Recursos Humanos

O Agrupamento acredita que um corpo docente estável, com dedicação exclusiva e identificado com o seu *Projeto Educativo*, constitui um fator de equilíbrio primordial para o bom funcionamento das Escolas.

Em dezembro de 2024, o corpo docente contempla 88 docentes. Destes, 85 docentes cumprem os requisitos para a docência com qualificação profissional, sendo que 3 apenas detêm habilitação própria. Apenas um docente com doutoramento.

Há a registar 4 técnicos superiores para funções docentes nos cursos profissionais e 4 técnicos especializados sem função docente: Psicólogo, Terapeuta da Fala, Assistente Social e Psicomotricista.

No que respeita ao corpo não docente e ao abrigo da transferência de competências, efetivada a 1 de abril de 2022, todo o Pessoal Não Docente afeto ao Ministério da Educação (Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais) transitou para o quadro de pessoal da Autarquia.

Em dezembro de 2024, exerciam no Agrupamento de Escolas de Redondo, um total de 57 trabalhadores, distribuídos conforme os dados abaixo:

Local	N.º
<b>Serviços Administrativos</b>	6 assistentes técnicos (5 em exercício e 1 em mobilidade no sindicato) 1 assistente operacional em mobilidade, para substituição de um AT
<b>Escola sede</b>	22 assistentes operacionais 2 assistentes operacionais com CEI_IEFP
<b>Escola Básica de Montoito</b>	5 assistentes operacionais; 1 assistente operacional com CEI_IEFP; 1 operacional um mobilizado para apoio individualizado no EPE

<b>Escola Básica de Redondo</b>	16 assistentes operacionais e/ou técnicos 3 assistente operacionais com CEI_IEFP)
---------------------------------	--

### **População Estudantil**

A população estudantil do Agrupamento de Escolas de Redondo aumentou 3,2% comparativamente com o ano anterior e, a 31/12/2024, é composta por 722 alunos, distribuídos pelas suas duas escolas:

<b>Níveis de ensino</b>	<b>Escola Básica de Montoito</b>	<b>Escola Básica e Secundária Dr. Hernâni Cidade</b>
Pré-escolar	20	89
1.º ciclo	32	166
2.º ciclo	---	104
3.º ciclo	---	182
Secundário – Cursos científico-humanísticos	---	80
Secundário – Cursos profissionais	---	49
<b>Total de alunos</b>	<b>52</b>	<b>670</b>
<b>Total de alunos no Agrupamento</b>		<b>722</b>

### **3. LISTA DE SIGLAS**

ASE - Ação Social Escolar

FF- Fonte de Financiamento

POCH - Programa Operacional Capital Humano

SNC-AP – Sistema de Normalização da Contabilidade – administração pública

DGESTE – Direção Geral de Estabelecimentos Escolares

#### 4. ANÁLISE POR FONTE DE FINANCIAMENTO

FF 311 –  
Orçamento  
de Estado

- As verbas recebidas foram de 4 541 588, 15€. Foi pago 4 541 382, 84€, valor este para funcionamento em geral (38 034,51 €), rendas à Parque Escolar/atual Construção Pública (570 162, 00€) e vencimentos do pessoal docente (3 933 186,33 €). O diferencial de 205, 31€ foi devolvido ao Estado e corresponde a valores para equipamento específico e individual para alunos com Necessidades Educativas Especiais e cujos valores foram atribuídos incorretamente, pelo que não puderam ser adquiridos os materiais.
- De referir que constituem exemplos de encargos para o funcionamento geral do agrupamento:
  - Material de Educação, Cultura e Recreio (materiais específicos para atividades letivas das diferentes disciplinas, fotocópias, impressões, recursos didáticos, materiais para o desenvolvimento das atividades aprovadas no Plano Anual de Atividades, nos programas e projetos em desenvolvimento (nomeadamente Escola sem violência| Escola sem Bullying, Eco-escolas, Educação para a Saúde, Clube de Inglês), licenças de software específico, material para reposição do Kit digital dos alunos, plataforma portátil para eventos;
  - Educação Especial (equipamento específico e individualizado)
  - Material para o Serviço de Orientação Vocacional e Dia da Empregabilidade e Profissões;
  - Boletins itinerários (despesas de deslocação do pessoal docente para reuniões da tutela/ organismos do MEC, avaliação de desempenho docente, correção de provas e exames, deslocação para EB de Montoito);
  - Manutenção do edifício, dos equipamentos e dos espaços de aprendizagem (letras para os vidros substituídos, material informático, equipamentos eletrónicos, material de desgaste, reparações diversas, material para a segurança e proteção);
  - Serviços especializados, nomeadamente, para divulgação do Agrupamento e Oferta formativas;
  - Comissões e/ou juros.

FF 319 –  
Verbas da  
DGESTE

- As verbas recebidas foram de 27 879,84€ para fazer face aos seguintes setores do ASE: visitas de estudo, bolsas de mérito e material escolar para os alunos subsidiados (escalão A e B), material informático (escola digital) e seguro escolar.
- Não há diferencial entre a verba requisitada e a verba paga.

**FF 488  
FF48 B  
Fundos  
Europeus /  
PRR**

- As verbas recebidas foram de 1 062,40€ e 1 056, 14€. Dizem respeito, respetivamente a verbas destinadas ao Clube Ciência Viva e a verbas destinadas aos com os alunos que frequentam os cursos profissionais e/ ou CEF.
- Não há diferencial entre a verba requisitada e a verba paga.

**FF 443 –  
Receitas  
PESSOAS  
2030**

- As verbas são de 87 465,83€, para fazer face aos encargos com vencimento de pessoal docente e técnicos especializados no valor de 44 204,23€ e de 43 261,60€ para o funcionamento dos 5 cursos profissionais e do curso de educação e formação (materiais pedagógicos, materiais de apoio, de escrita e informáticos, alimentação e transporte de alunos, bolsa para estágio, seguros, saídas de campo/ visitas de estudo, entre outros).
- Anexa-se a esta informação o mapa do programa SNC-AP verbas requisitadas e o balancete GPV FF 443.
- Não há diferencial entre a verba requisitada e a verba paga.

**FF 522 –  
Saldos do  
ano  
anterior  
(2023)**

- A verba recebida foi de 6 305,91€. Este valor ficou disponível para requisição em outubro de 2024. Destes, 2 583,85€ para Ação Social Escolar e 3 722,06€ para Desporto Escolar (3181,38€) e receitas próprias (540,68€).
- Com esta receita foram adquiridos materiais de educação, cultura e recreio, materiais de divulgação e promoção do agrupamento, equipamentos adequados à dinamização de eventos pedagógicos e culturais, géneros alimentares, bens e equipamentos destinados à promoção de hábitos alimentares saudáveis.

**FF 513 –  
Receitas  
próprias  
do ano**

- A verba foi de 111 711,93€. Estas receitas provêm, nomeadamente de vendas de produtos no bufete, na papelaria e na reprografia, de senhas de almoço, de matrículas fora de prazo, de certificados, de fotografias e donativos. Os donativos de empresas, nomeadamente para os prémios de mérito, da comunidade para Missões Solidárias como o Dia do Pijama, de instituições/ organismos, para reforços alimentares aos alunos com dificuldades económicas. Há ainda registo de prémios pela participação da escola em projetos/ programas como a recolha de resíduos (resíduos solidários).
- Estão incluídas verbas para reposição de bens inutilizados, por exemplo para compensar os manuais escolares não devolvidos ou entregues sem condições para serem reutilizados (152,98€).
- Após o encaminhamento de verbas e pagamento aos fornecedores, num total de 103 586,85€, regista-se um diferencial de 8 125,08€. Deste diferencial: 6 613,08€ corresponde à receita arrecadada em dezembro de 2024 e 1 512,00€ são de de saldos (1 002, 61€ de Desporto escolar e 509, 39€ de receita própria), que se aguarda retorno durante o ano de 2025.

**FF 541 –  
Receitas  
das  
transferê  
ncias da  
Administr  
ação  
Local e  
DGESTE**

- As verbas recebidas são de 85 776,03€.
- Desta verba, o montante de 410€ foi transferido pela Freguesia de Redondo como donativo para o concurso "A minha mascote" e o montante de 85 776, 03€ foi transferido pela Administração Local para liquidação de faturas de Eletrocidade, que ainda são emitidas em nome do agrupamento.

## **5. GRAU DE CUMPRIMENTO DAS ORIENTAÇÕES EMANADAS**

No que respeita às linhas orientadoras para a gestão, ao nível do projeto de orçamento, emanadas no Conselho Geral para 2024, são de realçar as evidências de que:

- foram contempladas as medidas necessárias que suportam o apoio aos alunos mais carenciados através da ação social escolar;
- foi garantida a continuidade de projetos relevantes no agrupamento;
- foram promovidas as candidaturas a projetos que permitem o acesso a recursos financeiros;
- foi incentivada a redução do desperdício de materiais, a reutilização e redução dos gastos com papel e cópias, dando continuidade ao processo de desburocratização de procedimentos e replicação de documentos, privilegiando os sistemas digitais;
- foram priorizadas as verbas para aquisição de equipamentos e materiais indispensáveis ao bom funcionamento das atividades educativas, ainda que sem estabelecer os montantes a despender com os grupos de recrutamento, foi dada resposta a todas as relações de necessidades;
- a gestão cuidada das verbas permitiu que as atividades previstas no Plano Anual de Atividades fossem realizadas, com os devidos ajustes, sempre que necessário, de forma a cumprir a legalidade em matéria de compras públicas;
- foram apoiadas as atividades propostas pelos estudantes (ao nível do orçamento participativo de escolas, por exemplo) e pela associação de estudantes;
- foram exploradas fontes de financiamento para projetos e atividades, em parceria com entidades públicas e privadas de referências no concelho e na região;
- foram destinados recursos financeiros para atividades de projeto assentes em metodologias ativas com produção de recursos educativos no âmbito da avaliação das aprendizagens dos alunos.

No que concerne às linhas orientadoras para a gestão, no âmbito da ação social escolar, foi feita, por este conselho, a análise do grau de cumprimento de cada uma das orientações, conforme quadro abaixo, do qual resulta um balanço bastante satisfatório do trabalho desenvolvido.

<b>1. Apoios alimentares</b> As atividades escolares devem promover, com a participação ativa dos alunos e de todos os agentes educativos, hábitos alimentares saudáveis pelo que a escola deve: a) promover uma cultura de hábitos alimentares saudáveis, criando atividades que incentivem essa prática; b) zelar por uma alimentação equilibrada, variada e adequada às necessidades da população escolar, acompanhando as ementas diárias, e obedecendo ao preço estipulado na legislação em vigor, sob a observância escrupulosa das normas gerais de higiene, qualidade e segurança alimentar; c) definir critérios para a seleção dos produtos a comercializar no bufete/bar e praticar um regime de preços adequado, tendo em vista a promoção e adoção de hábitos alimentares saudáveis; d) fornecer um suplemento alimentar aos alunos que, comprovadamente, dispõem de menores recursos económicos, usando verbas decorrentes de lucros de gestão dos serviços do bufete escolar, da papelaria escolar ou/e outros; e) definir criar e implementar no Agrupamento, no âmbito das medidas pedagógicas de combate ao desperdício alimentar, os melhores procedimentos e mecanismos para o aproveitamento das refeições marcadas e não consumidas, nomeadamente a eventual doação a instituições locais, com as quais poderão ser estabelecidas parcerias para o efeito; f) continuar a garantir antecipadamente e em locais de fácil acesso a afixação antecipada das ementas do refeitório ou cantina.	
<b>2. Auxílios económicos</b>	
<b>2.1. Refeições escolares</b> a) Assegurar a todos os alunos do agrupamento as refeições de acordo com as condições legalmente consignadas para o escalão de que são beneficiários; b) Assegurar a todos os restantes alunos do agrupamento o acesso às refeições fornecidas no seu estabelecimento de ensino, seguindo as condições e preços estipulados na legislação em vigor; c) Apelar ao controlo dos pais e encarregados de educação via online, serviços administrativos e diretor de turma das refeições marcadas e não consumidas; d) Comunicar aos encarregados de educação, via diretor de turma, a identidade dos alunos que requisitam e não consomem as refeições, uma vez que estes atos podem colocar em causa a alimentação saudável, a gestão das próprias refeições e bom cumprimento do princípio do não desperdício das refeições marcadas e não consumidas pelos alunos; e) Responsabilizar de forma efetiva os alunos faltosos às refeições (com senhas adquiridas/marcadas e não consumidas) e os respetivos encarregados de educação, de modo a que o aluno que, depois de ter requerido por duas vezes a senha não tenha consumido a refeição correspondente, seja o encarregado de educação informado do acontecido; f) Identificar toda e qualquer situação que corresponda ou concretize a passagem do cartão, mas ao facto não corresponda o consumo da refeição (o que, para todos os efeitos, corresponde a refeição requerida e não consumida), e submeter o aluno que a pratique às consequências descritas na alínea anterior.	
<b>2.2. Material escolar</b> a) assegurar às famílias comprovadamente carenciadas a aquisição de recursos didático-pedagógicos considerados convenientes; b) garantir o acesso a material escolar essencial aos alunos que usufruem de escalão, verificando-se sempre a boa e plena utilização do mesmo.	
<b>2.3. Apoio às visitas de estudo</b> Assegurar, nos termos da legislação em vigor, as condições e as comparticipações convenientes às visitas de estudo no âmbito das atividades curriculares, aos alunos que delas possam beneficiar.	
<b>2.4. Atividades de complemento curricular</b> a) Desenvolver uma política de apoio à participação em atividades de complemento curricular, no âmbito do Plano Anual de Atividades, aos alunos pertencentes a famílias comprovadamente carenciadas; b) Desenvolver uma política de apoio económico/logístico aos alunos, independentemente da sua situação económica, que – no âmbito curricular ou do Plano Anual de Atividades – representem o Agrupamento em iniciativas de caráter nacional e internacional.	
<b>2.5. Atividades conducentes à concretização da escola inclusiva</b> Disponibilizar todos os recursos humanos e materiais necessários e apropriados aos alunos, a fim de promover a sua plena integração. a) Assegurar a comparticipação nas refeições, transportes, manuais e material escolar, tecnologias de apoio e transporte aos alunos, de acordo com legislação em vigor; b) Disponibilizar os recursos e materiais necessários e apropriados às crianças e aos alunos com necessidades educativas especiais, de caráter permanente, a fim de promover a sua plena integração escolar.	

<b>2.6. Ações complementares</b> a) aquisição de livros, materiais didático-pedagógicos e de software educativo para renovação e atualização das bibliotecas e centros de recursos; b) investimento em suportes e infraestruturas que permitam conceber e implementar o uso de recursos educativos digitais; c) aquisição de livros e de outros materiais para a atribuição de prémios em concursos realizados nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento; d) apoio a ações meritórias de caráter socioeducativo, devidamente legitimadas pelo conselho pedagógico e aprovadas pelo conselho geral.	✓
<b>3. Transporte escolar</b> a) facultar a utilização comparticipada dos transportes públicos coletivos, nos termos definidos pela lei, aos alunos para os quais a escola não seja acessível a pé a partir das suas residências; b) promover o processo de candidatura para a obtenção da totalidade do custo dos transportes aos alunos com necessidades educativas especiais, nos termos definidos pela lei; c) promover o processo de candidatura para a obtenção da totalidade do custo dos transportes aos alunos com necessidades educativas especiais de caráter permanente; d) cooperar com as estruturas municipais na organização e controlo de funcionamento dos transportes, prestando especial atenção à garantia da qualidade e segurança do serviço prestado.	✓
<b>4. Prevenção de acidentes e seguro escolar</b> Assegurar as medidas de prevenção de acidentes e seguro escolar previstas na legislação em vigor, considerando particularmente: a) as atividades escolares de maior risco, como a Educação Física e o Desporto Escolar, e as condições existentes com potenciais riscos nos espaços interiores e exteriores das escolas; b) a promoção de ações de formação e educativas ou programas de ação para a prevenção do acidente escolar destinados ao pessoal docente e não docente.	✓
<b>5. Bolsas de mérito (ASE)</b> a) A receção de propostas para atribuição de bolsas de mérito aos alunos que se destaquem pelo bom aproveitamento e comportamento como incentivo à melhoria dos resultados escolares e prossecução dos estudos, conjugando a legislação em vigor e o consagrado no Regulamento Interno; b) A promoção de ações de sensibilização junto dos alunos e dos encarregados de educação que visem estimular a prática de bons hábitos de estudo e comportamento compatíveis com o exigido para a candidatura à bolsa de mérito, responsabilizando as famílias pela consecução desse objetivo.	✓

## **6. APONTAMENTOS FINAIS**

As informações apresentadas encontram-se devidamente escrituradas (Mapa Fluxos Caixa – SNC-AP e certidão de receita 2024 do IGEFE). Note-se que existe uma diferença entre o Mapa Fluxos de Caixa de dezembro 2024 e a Certidão IGEFE no valor de **6 766,06€**. Tal como referido, este valor corresponde à soma de dois valores, a receita arrecadada em dezembro no valor de 6 613,08€ e um montante de 152,98€ que corresponde ao valor pago pelos Encarregados de Educação para aquisição dos livros emprestados ou pagamento de manuais escolares não devolvidos nas condições exigidas. Deste montante, apenas transita para 2025, o valor correspondente à receita de dezembro de 2024: **6 613,08€**

Mais se informa que no mapa Fluxos de Caixa encontram-se devidamente escriturados os recebimentos e pagamentos efetuados nas respetivas fontes de financiamento, os quais estão apoiados pelos Balancetes GPV, Verbas requisitadas SNC-AP, Certidões CGD, Mapas de descontos e certidão GESEDU/ IGEFE. De igual modo, também os saldos a transitar se encontram registados no respetivo mapa.

A presente conta de gerência tem o apoio da JPM & Abreu – Consultoria.

Todos os programas utilizados estão certificados e os mapas em anexo são oficiais.

O Conselho Administrativo do AE de Redondo

Redondo, 28 de março de 2025